



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Administração prisional e Socioeducativa a alteração da nota de corte do concurso para Policial Penal realizado em 2019, visando o aproveitamento de 40% para recomposição do efetivo das unidades prisionais do Estado.

O Deputado MAURÍCIO PEIXER que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o sistema prisional catarinense apresenta grave déficit de servidores, comprometendo a segurança das unidades penais, a qualidade do serviço prestado e a integridade dos profissionais que atuam neste setor;
- conforme a legislação vigente, exige-se a proporção de um policial penal para cada cinco apenados, mas a realidade atual do sistema catarinense demonstra uma média de quase 9 presos por policial penal, representando sobrecarga significativa de trabalho;
- a população carcerária de Santa Catarina, atualmente com 27.732 presos, demandaria 5.547 policiais penais para cumprir o mínimo legal, enquanto o número atual de vagas sequer alcança 5.100 servidores;
- com a publicação da Lei Complementar Estadual nº 774/2021 – Estatuto da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina, houve ampliação das competências funcionais e ajuste no quantitativo de servidores efetivos, passando de 3.100 para 5.100;
- atualmente, o efetivo da Polícia Penal encontra-se muito aquém do necessário, sendo que dos 3.492 servidores, 575 são temporários (ACTs), resultando em apenas 2.917 Policiais Penais efetivos, havendo déficit de 2.183 vagas;
- há desequilíbrio de gênero entre os servidores recentemente empossados, com número de servidoras femininas superior ao de masculinos, dificultando procedimentos nas unidades prisionais, já que mais de 90% da população carcerária é masculina;
- novas vagas prisionais estão sendo inauguradas, como na Penitenciária Industrial de Joinville, que precisará de cerca de 150 policiais penais;
- existe precedente administrativo em Santa Catarina para revisão da nota mínima em concursos públicos da área de segurança, como no Concurso Público da Polícia Militar (Edital nº 8/CESIEP/2011), que teve retificação alterando o critério para nota igual ou superior a 4,00;
- a realização de novo concurso público teria custo estimado de R\$ 2 milhões e levaria até dois anos, enquanto a flexibilização da nota de corte permitiria aproveitamento imediato do concurso vigente;
- conforme parecer da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado (Informação Nº 244/2023), é possível flexibilizar cláusulas de barreira em

concursos públicos quando o interesse público justificar, sem risco à impessoalidade,

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Administração prisional e Socioeducativa, a seguinte Indicação:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Maurício Peixer, que sugere a Vossa Excelência a alteração da nota de corte do concurso para Policial Penal realizado em 2019 (Edital nº 001/2019), fixando-a em 40% de aproveitamento, permitindo a convocação dos próximos candidatos classificados, considerando a urgência e relevância deste pleito para a recomposição do efetivo policial penal, a melhoria da segurança nas unidades prisionais e a otimização dos recursos públicos já investidos no certame." Atenciosamente, Deputado JULIO GARCIA - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 11/08/2025, às 11:07.
